

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS, DESTINADOS AO EVENTO DA 286ª FESTA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO TOTAL
1	PALCO TIPO 1 - TAMANHO 12M X 10M. PALCO EM BOXSTRUSS, Q 30 OU Q 50, COBERTO COM LONA NIGHT&DAY OU SIMILAR MEDINDO 14,0M DE BOCA POR 12 M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 8,0M DE PÉ DIREITO; ESCADA DE ACESSO COM 1,0M DE LARGURA; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 4,0M X 4,0M COM FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS DE 2,20M X 2,40M; ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	3	R\$ 11.545,93	R\$ 34.637,79
2	PALCO TIPO 2 - 6M X 6M. PALCO EM BOXSTRUSS, COBERTO COM LONA NIGHT&DAY OU SIMILAR MEDINDO 6,0M DE BOCA POR 6,0M DE PROFUNDIDADE E 1,00M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 5,0M DE PÉ DIREITO; ESCADA DE ACESSO COM 1,0M DE LARGURA; ÁREA DE PRODUÇÃO COM FECHAMENTO COM PLACAS GALVANIZADAS DE 2,20M X 2,40M ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	12	R\$ 2.982,62	R\$ 35.791,44
3	PASSARELA PARA PALCO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 6,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURANÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.	DIÁRIA	3	R\$ 2.212,05	R\$ 6.636,15
4	SOM TIPO 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO DE RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU	DIÁRIA	3	R\$ 12.133,22	R\$ 36.399,66

FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIA SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. CONECTORES XLR; 06 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 PARÂMETRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 32 SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: ACORDO COM FABRICANTE; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NASAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAUURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 80 METROS OU MAIS; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2



GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO CARRO
RECONSTRUÇÃO E TRABALHO

ALTOFALANTES PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 50 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 03 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO-FALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

	CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. SISTEMA OUT FILL E FRONT FILL 12 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA OUT FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 06 UND PARA L E 06 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA FRONT FILL TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS.				
5	SOM TIPO 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADAS, 4 MIC (MONO), 2 MIC/LINE (MONO/ESTÉREO) E 2 LINE (ESTÉREO) EQUALIZAÇÃO: ALTA: +15DB/-15DB - 10KHZ (SHELVING) MÉDIA: +15DB/-15DB - MONO 250HZ 5KHZ (PEAKING) BAIXA: +15DB/-15DB - 100HZ (SHELVING) COM EFEITOS REVERB, COM 2 SAÍDAS L & R, SAÍDA DE MONITOR, SAÍDA FONE DE OUVIDO; 01 MIC. S/FIO E 04 MIC. C/FIO; 06 CAIXAS MÉDIO ALTA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80 HZ A 20 KHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 CAIXAS DE GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15" OU 18", AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40 HZ A 120 HZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 DIRECT BOX PASSIVE; 01 NOTEBOOK; 04 PEDESTAL PARA MICROFONES TIPO GIRAFÁ; 06 PEDESTAL TIPO TRIPÉ PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE SOM; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	11	R\$ 1.626,88	R\$ 17.895,68
6	ILUMINAÇÃO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 02 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM 02 MONITOR TOUCH SCREEN DE 21" MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET; 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTA-GEL E ETC; 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS; 12 REFLETORES ELIPSÓIDAI DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA OU ELIPSÓIDAI LED 400W COM FACA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC; 40 MOVING HEAD'S	DIÁRIA	3	R\$ 5.970,67	R\$ 17.912,01

	BEAM 9R COM FITA DE LED; 24 Moving 9r pro + com fita 12 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW; 36 MOVING HEAD WASH 36X10W, 12 Moving spot led pro 500 BMFL, 20 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR; 12 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED; 12 RIBALTA CAMALEÃO; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000; 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS; 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO (MOVING'S, PAR LEDS E ETC); 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX; 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X25MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.				
7	ILUMINAÇÃO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTA-GEL E ETC. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS, 12 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.500, 01 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 04 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS DE LED 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED'S E ETC 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.	DIÁRIA	11	R\$ 2.659,13	R\$ 29.250,43
8	PAINEL TIPO P3 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM 3.9MM OU SUPERIOR (QUANTO MENOS MM MELHOR A QUALIDADE), TIPO OUTDOOR PARA USO EM TESTEIRA, TRANSMISSÃO, USO INTERNO DO PALCO CHAPADO OU TIRAS, PARA USO DIVERSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. MEDINDO: 50 CM X 1,00 (CADA PLACA). SISTEMA NOVA STAR, PH3.9 250 X 250 RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124 PIXELS SX (H) MÓDULOS POR GABINETE: 08 MÓDULOS IC DA UNIDADE: 2038S FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920 HZ MTBF; 100000 HORAS. COM PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADA SDI E HDMI. BUMPER, CABOS DE AÇO, CABOS DE SINAL E AC. NOTEBOOK OU PC COM DESCRIÇÕES MÍNIMAS; TELA 15.6", 16 GB DE RAM, 140 GB SSD, PROCESSADOR I7 3.4GHZ, PLACA DE VÍDEO OFF BORNE 2 GB. DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	M² P/ DIA	60	R\$ 208,30	R\$ 12.498,00
9	CAMARIM - STAND MEDINDO 4 X 4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS, COM PISO EM MADEIRA, (SE SOLICITADO COMTESTEIRA PARA COLOCAR IDENTIFICAÇÃO DO	DIÁRIA	6	R\$ 2.206,24	R\$ 13.237,44

	EXPOSITOR OU DO ARTISTA), COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS.				
10	HOUSE MIX – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM GRID Q30 MEDINDO 4,00M X 4,00M, C/ PRIMEIRO ANDAR E COBERTO. ÁREAS SEPARADAS, PARA EQUIPE TÉCNICA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. COM ESCADA DE ACESSO, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM EXPESSURA MÍNIMA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DE SEGURANÇA; GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO EM GRADE PARA ISOLAMENTO DE SEGURANÇA NA PARTE INFERIOR.	DIÁRIA	3	R\$ 2.440,27	R\$ 7.320,81
11	GRID P30 EM ALUMINIO - PARA USO DEVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.	METRO LINEAR P/ DIA	300	R\$ 43,97	R\$ 13.191,00
12	GERADOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 180KVA DE POTÊNCIA INTERMITENTE/ CONTINUA O GERADOR DEVERÁ ESTA MONTADO EM CARENAGEM SILENCIOSA EM CHAPA ESTRUTURADA, COM PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS DE CONTROLE E SERVIÇOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1,5 METROS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	3	R\$ 2.623,53	R\$ 7.870,59
13	SANITÁRIOS QUÍMICOS - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE ENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. AS CABINES QUE FOREM SOLICITADAS PARA CAMARIM DEVERÃO SER INSTALADAS DE MANEIRA APROPRIADA PARA O USO, COM PISO PARA NIVELAR E ACOPLAR DE MANEIRA CORRETA PARA QUE NÃO TENHA ESPAÇO ENTRE O TS DO MARARIM E A CABINE SANITARIAOU FIQUE EM DESNÍVEL. QUANTIDADE TOTAL PARA 3 (TRES) DIAS DE EVENTO SENDO CADA DIA 20 SANITÁRIOS.	DIÁRIA	60	R\$ 188,65	R\$ 11.319,00
14	DISCIPLINADORES – 1M DE ALTURA X 2M DE LARGURA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS METRO PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTE ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	UNIDADE P/ DIA	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
15	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,00M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE P/ DIA	100	R\$ 39,70	R\$ 3.970,00
16	ROADIE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS E BANDAS NO PALCO, E VIRADAS/MUDANÇA DE ATRAÇÃO; COM EXPERIÊNCIA. OBRIGATÓRIO USO DE CALÇA, BOTAS COM BICO DE FERRO, LUVAS E PROTETOR	DIÁRIA	18	R\$ 198,43	R\$ 3.571,74

	AURICULAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.				
17	PRATICÁVEIS SIMPLES – LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL COM PÉ TELESCÓPICO MEDINDO 2,00M X 1,00M EM ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 60 CENTÍMETROS E NO MÁXIMO 1,000M DE ALTURA E SENTO ANTE DERRAPANTE.	UNIDADE	30	R\$ 174,34	R\$ 5.230,20
18	DECORAÇÃO EM MALHAS – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇOS, A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA.	METRO LINEAR P/ DIA	300	R\$ 24,39	R\$ 7.317,00
19	PESSOAL DE APOIO – CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR NA COMUNICAÇÃO AOS TURISTAS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO. QUANTIDADE TOTAL PARA 3 (TRES) DIAS DE EVENTO SENDO CADA DIA 30 HOMENS.	DIÁRIA	90	R\$ 189,83	R\$ 17.084,70
20	BOMBEIRO CIVIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS, DEVENDO TER O CURSO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA AO CORPO DE BOMBEIROS E DIPLOMA DE FORMAÇÃO. DEVIDAMENTE FARDADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. COMO: PRANCHA, COLAR CERVICAL E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS. COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. QUANTIDADE TOTAL PARA 3 (TRES) DIAS DE EVENTO SENDO CADA DIA 15 HOMENS	DIÁRIA	45	R\$ 204,64	R\$ 9.208,80
21	TENDA PIRAMIDAL TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 05,00M X 05,00M – 25,00M ² , PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. (4 TOLDOS SENDO 3 DIARIAS TOTAL 12 DIARIAS)	UNIDADE P/ DIA	12	R\$ 353,88	R\$ 4.246,56
22	BARRACA – BARRACA PADRONIZADA MEDINDO 2,00M X 2,00M EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COBERTA COM LONA TIPO NIGH&DAY NA COR BRANCA, REVESTIMENTOS LATERAIS MODULADOS EM PERFIS DE AÇO REVESTIDO POR COMPENSADO DE MADEIRA DE 10MM DE ESPESSURA PINTADOS POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	UNIDADE	15	R\$ 253,42	R\$ 3.801,30
23	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA COMPOR PAINÉIS EM EVENTOS: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS SDI E HDMI, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 2.60 GHZ OCTA CORE, 12 THREADS; 32GB RAM, SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 500 GB COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MACOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; 02 (DUAS) CÂMERAS MIRRORLESS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K 30FPS COM SAÍDA LIMPA DE VÍDEO, E CAPACIDADE P/ LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SENDO	DIÁRIA	3	R\$ 2.339,93	R\$ 7.019,79

	LENTEs TELEOBJETIVAS DE NO MÍNIMO 300MM DE RANGE; TRIPÉS COM CABEÇAS FLUIDAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS PTZ; 01 SWITCHER(MESA DE CORTE) DE TRANSMISSÃO MULTI-VIEW COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS SDI OU HDMI (SEND0 NECESSÁRIO TRANSMISSORES DE VÍDEO 4K SEM FIO E RECEPTORES DE BAIXA LATÊNCIA ATÉ 0,06S E FREQUENCIA DE 8~20MBPS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS); INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS, MONITORES, ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS P/ EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO.				
24	MESAS - DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM.	UNIDADE P/ DIA	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
25	CADEIRAS - DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG, ATESTADA PELO INMETRO.	UNIDADE P/ DIA	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
VALOR TOTAL					R\$ 308.258,49

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) Dias contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e Seguintes Da Lei Nº 14.133, De 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1 a) Montagem de estrutura do evento com início a partir da Ordem de Serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça Soledade, Centro, Lagoa do Carro/PE

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, [de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção

ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.14.1. o prazo de validade;

8.14.2. a data da emissão;

8.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.14.5. o valor a pagar; e

8.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade EMERGENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

9.1. O regime de execução do contrato será por Preço Unitário.

Exigências de Habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 308.258,49 (Trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Programa de Trabalho: 13.392.02472.032.0000 – Elemento de despesa: 33.90.39.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lagoa do Carro, 27 de Janeiro de 2025

Dimitri Araújo Vieira de Vasconcelos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude